



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.495 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.810/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
222	01.06.01.13.3920003.2003.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC.PJ - INTRA-ORCAMENTARIO	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
764	01.16.01.06.1820012.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT.TRABALHISTA	500.000,00
Total.....			R\$ 550.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
211	01.06.01.13.3920003.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
761	01.16.01.06.1820012.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500.000,00
Total.....			R\$ 550.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de novembro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO